ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2.055, DE 01 DE SETEMBRO DE 1993.

FIXA O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1o.- O valor da URM - Unidade de Referência Municipal para o mês de Setembro de 1993, é fixado em Cr$ 333,22 (Trezentos e trinta e três cruzeiros reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Único - O valor atual é resultante da URM anterior, corrigida em 32,23% (trinta e dois, vírgula vinte e três por cento), que corresponde à variação da UFIR, do mês de Agosto de 1993.

Art. 2o.- A vigência deste Decreto é a partir de 1o. de Setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 01 DE SETEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração